

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO EDITAL № 027/2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, através do Departamento de Seleção, torna público que estarão abertas, na cidade de Pelotas/RS, campus Visconde da Graça, no período e local abaixo citados, inscrições para o processo seletivo destinado à contratação, por tempo determinado, de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para a área/eixo tecnológico determinado a seguir, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações.

MATEMÁTICA. HABILITAÇÃO EXIGIDA: Licenciatura em Matemática, Bacharelado em Matemática com Formação Pedagógica. VAGAS: (01) uma. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

Não há reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.

1. O Professor Substituto, contratado por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-á, em atendimento ao interesse do ensino e do Educandário, aos horários que lhe forem estabelecidos, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

1.1 A remuneração* do professor Substituto, 40 horas, é determinada conforme tabela abaixo.

TITULAÇÃO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	DI	01	3.121,76	-	3.121,76
Aperfeiçoamento	DI	01	3.121,76	202,55	3.324,31
Especialização	DI	01	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	DI	01	3.121,76	1.119,29	4.251,05
Doutorado	DI	01	3.121,76	2.620,38	5.742,14

^{*}Acrescida de Auxílio-Alimentação e Auxílio-Transporte (quando necessário).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: **06/03/2023 a 10/03/2023.**
- 2.2 Horário: das 8h às 14h
- 2.3 Local: Secretaria da Diretoria de Ensino, Câmpus Visconde da Graça, situado na Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco-Íris Pelotas/RS. Telefone: (53) 3309-5550
 - 2.4 Valor da Taxa de inscrição: R\$ 40,00 (quarenta reais), pagos através de GRU Guia de Recolhimento da União Simples, exclusivamente no Banco do Brasil. Para tanto, o procedimento é o seguinte: entrar no site http://www.ifsul.edu.br, clicar em Concursos, e depois em "Seleção para Substituto" e, após, clicar em "Guia de Recolhimento", preencher com os dados abaixo mencionados, imprimi-la e dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil para efetuar o pagamento.

<u>Dados para a GRU</u>: Código da Unidade Gestora (UG): 151895 Gestão: 26436 Código do Recolhimento: 28883-7 Número de referência: 15189526436.

OBS.: Se verificada a inexistência de candidatos inscritos até às 14h00 do dia 10/03/2023, as inscrições serão prorrogadas até o dia 13/03/2023 (exceto sábado e domingo), nos mesmos horários.

Atenção: A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida sob hipótese alguma.

- 2.5 No ato da inscrição o candidato deverá:
 - a) Entregar já impressa e devidamente preenchida de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no Anexo 4 deste edital, até o dia 10/03/2023. Em caso de prorrogação, até o dia 13/03/2023, no mesmo local. A

- referida ficha não poderá conter emendas e/ou rasuras, nem omissão de qualquer dado nela exigido;
- b) apresentar Documento Oficial de Identidade e entregar cópia do referido documento;
- c) apresentar original e entregar cópia do documento comprobatório da habilitação exigida;
- d) entregar "curriculum vitae" comprovado (vide item 4.2.2 deste edital);
- e) apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição e entregar cópia do mesmo;
- f) apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e cópia do mesmo (Poderá ser a Certidão emitida através do Site do TRE);
- apresentar comprovante de estar em dia com as obrigações do serviço militar e cópia do mesmo, para os candidatos de sexo masculino
- h) apresentar comprovante e cópia do documento que dá amparo, no caso de nacionalidade portuguesa, ao candidato que encontra-se amparado pelos Decretos nºs 70.391/72 e 70.436/72.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, condicionais ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, inscrição através de procuração, mediante apresentação do instrumento de mandato e Documento Oficial de Identidade do procurador, devendo anexar cópia deste na procuração.
- 2.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a 03 (três) salários mínimos, conforme decreto da Presidência da República, nº. 6.593 de 2 de outubro de 2008.
 - 2.7.1 O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) Levar já impressa e devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a FICHA DE INSCRIÇÃO no local acima citado até o dia 08/03/2023
 - b) Entregar devidamente preenchida, de maneira legível, sem rasura e devidamente assinada a "Declaração de Hipossuficiência Financeira" conforme Anexo 06 deste edital;
 - c) Anexar os comprovantes da renda familiar, conforme itens 2.7.2 e 2.7.3 deste Edital.
 - 2.7.2 A renda familiar a ser declarada será comprovada pelo candidato por meio de cópias dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados juntamente com os originais:
 - a) No caso de empregados privados ou públicos: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - b) No caso de servidores públicos: contracheques dos últimos 03 (três) meses;
 - No caso de autônomos: declaração de próprio punho de rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomo (RPA);
 - d) No caso de desempregados: páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com a correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.
 - 2.7.2.1 O candidato deverá apresentar os documentos previstos no item anterior relativos a cada membro da família.
 - 2.7.3 Além da apresentação dos documentos necessários à comprovação da renda familiar o candidato deverá apresentar os originais e entregar cópia dos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, água ou telefone fixo);
- d) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 2.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo, por consequência, eliminado da seleção.
- 2.7.5 A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sulrio-grandense. O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 09/03/2023; pela Internet, no endereço eletrônico http://www.ifsul.edu.br. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição.
- 2.7.6 Os candidatos cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, para continuar participando da seleção, deverão emitir a guia e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista no item 2.1, deste Edital e apresentar o comprovante no local de inscrição.
- 2.7.7 Estará automaticamente excluído da Seleção o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não fizer o recolhimento do valor da inscrição, conforme item anterior.
- 2.8 Aos candidatos, será disponibilizado o Edital na já mencionada página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense na internet, assim como os respectivos Anexos, dos quais os mesmos não poderão alegar desconhecimento.

3. DOS REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, na data da inscrição, dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares, para os de sexo masculino;
 - a.1) No caso de não possuir Certificado de Alistamento e for utilizar uma Declaração emitida pela Junta de Alistamento Militar, lembramos que o mesmo possui prazo de validade, sendo que só será recebido se estiver na Validade.
 - b) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) ser possuidor da habilitação exigida;
 - e) ter entregue todos os documentos exigidos no item 2.5.

A apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos anteriormente fixados será exigida do candidato no momento em que for chamado a firmar o respectivo contrato.

3.1.1 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data em que efetivou sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos fixados, não se considerando qualquer situação adquirida após aquele período.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A seleção, para contratação de Professor Substituto, será feita através de Prova de Desempenho de caráter eliminatório.

Participarão desta Prova de Desempenho somente os 10 (dez) primeiros candidatos selecionados através da análise do "curriculum vitae". Em havendo 10 (dez) ou menos candidatos inscritos, não haverá análise de "curriculum vitae" e todos estes irão participar da referida Prova. Exceto em caso de empate nos termos do item 5.3.

Em caso de igualdade no total de pontos da análise do "curriculum vitae", dar-se-á preferência, para efeito de classificação à Prova de Desempenho, sucessivamente, ao candidato que:

- a) for mais idoso;
- b) tiver maior prole.

4.1 Da Prova de Desempenho

Consistirá esta em uma aula de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, tendo por objetivo demonstrar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato. A Prova de Desempenho será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro candidato, sob pena de desclassificação deste último. Para a realização da prova o candidato poderá trazer até 10(dez) alunos.

- 4.1.1 O tema da Prova de Desempenho será sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização e extraído da relação constante no anexo 1 deste Edital, devendo o candidato apresentar-se com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao local do sorteio. O candidato que não se apresentar no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo;
- 4.1.2 O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 10 (dez) minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e seu plano de aula, digitado em 04 (quatro) vias que será entregue a banca examinadora, devendo permanecer à disposição da banca até o momento de lacrar o envelope com seu material e avaliações, sendo este um período de no máximo 15 minutos;
- 4.1.3 Os instrumentos de avaliação da Prova de Desempenho didático-pedagógico constarão no Anexo 3 deste Edital:
- 4.1.4 No encerramento da Prova de desempenho, todo material entregue pelo candidato, assim como as planilhas de avaliações serão colocados em um envelope que será lacrado pela banca examinadora em conjunto com o candidato;
- 4.1.5 Todos os envelopes lacrados ao final de todas as provas de Desempenho, serão entregues ao setor responsável no câmpus pela seleção, sendo que este setor irá posteriormente fazer o levantamento das avaliações e encaminhar o resultado final para publicação através do Departamento de Seleção do IFSul;
- 4.1.6 As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do Câmpus Visconde da Graça, situado na Av. Ildelfonso Simões Lopes, 2791 Bairro Arco-Íris Pelotas/RS;
- 4.1.7 Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas.
- 4.1.8 É vedada a participação de membros da Banca Examinadora que mantenham qualquer vinculação pessoal, profissional ou acadêmica com os candidatos inscritos bem como as instâncias e fases recursais.

4.2 Da Análise do "Curriculum Vitae"

- 4.2.1 O "curriculum vitae" comprovado deverá ser entregue no ato da inscrição, **não** sendo permitida a apresentação posterior de documentos.
- 4.2.2 Para a comprovação do "curriculum vitae", o candidato deverá apresentar já preenchido e sem rasuras, em duas vias (uma servirá como recibo ao candidato), o FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS, constante no Anexo 2 deste Edital, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento relacionado, acompanhada de original, para conferência pelo responsável dos recebimentos dos títulos.
 - 4.2.2.1 O Título que dá a Habilitação Exigida para referida inscrição não poderá fazer parte da relação da Prova de Títulos.
- 4.2.3 O preenchimento do FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS deverá ser feito **previamente** pelo candidato antes do ato da inscrição, e poderá utilizar quantas folhas forem necessárias para o preenchimento, devendo as mesmas serem devidamente numeradas.
- 4.2.4 Os documentos comprobatórios deverão ser **numerados e anexados na mesma sequência** em que constarem no FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS.

- 4.2.5 Para efeito de análise do "curriculum vitae", somente serão considerados os seguintes títulos:
 - a. Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 14 pontos.
 - b. Curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na área em que concorre, ou em Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com título reconhecido pelo MEC. Valor: 10 pontos.
 - c. Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na área em que concorre, ou em Educação com, no mínimo, 360 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 06 pontos.
 - d. Curso de Aperfeiçoamento, na área em que concorre, ou em Educação, com no mínimo 180 horas de duração, ministrado por Instituição de Ensino Superior e título reconhecido pelo MEC. Valor: 04 pontos.
 - e. Experiência comprovada no magistério em estabelecimento de ensino formal, público ou particular, na área em que concorre. Valor: 01 ponto por ano de efetivo exercício, num máximo de 10 pontos.
 - f. Aprovação em Concurso Público para o magistério na disciplina ou área em que concorre. Valor: 01 ponto por concurso, até o máximo de 02 pontos.
 - g. Publicação de livros relacionados à educação ou à área na qual concorre. Valor: 03 pontos por livro publicado, com um máximo de 06 (seis) pontos. Para a avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar um exemplar de cada livro publicado.
 - h. Participação como ministrante em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,5 (cinco décimos) ponto a cada 10 (dez) horas ministradas, até o máximo de 04 (quatro) pontos.
 - i. Apresentação de trabalhos em congressos, cursos, palestras, simpósios, encontros ou similares, relacionados diretamente com a educação ou área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 01 (um) ponto a cada trabalho apresentado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.
 - j. Autoria ou co-autoria de capítulo de livro ou artigo publicado em anais de congresso, revista ou periódico científico, sobre tema pertinente à área do concurso ou à educação. Valor: 01 (um) ponto por artigo ou capítulo, num máximo de 04 (quatro) pontos. Para avaliação desta alínea, o candidato deverá apresentar uma cópia do exemplar de cada livro, revista ou periódico no qual conste o artigo ou capítulo a ser avaliado.
 - k. Participação em Curso relacionado diretamente com a Educação ou Área na qual concorre, devidamente comprovada, considerando-se 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto a cada 08 (oito) horas assistidas, até o máximo de 03 (três) pontos.
 - I. Participação como assistente em Congressos, Palestras, Simpósios, Encontros ou similares, relacionados diretamente com a Educação ou com a Área em que concorre, devidamente comprovada. Valor: 0,2 (dois décimos) ponto por evento, no máximo de 02 (dois) pontos.
 - 4.2.5.1 Cursos realizados no exterior só serão considerados com reconhecimento do MEC.
 - 4.2.5.2 A contagem dos pontos de que tratam as letras "a" à "d", do subitem 4.2.5, não será cumulativa, devendo prevalecer, sempre, o de maior valor sobre o de menor.
 - 4.2.5.3 Nas demais letras, o procedimento será o de acumulação, somando-se posteriormente, aos pontos adquiridos conforme disposto no subitem 4.2.5.2.
 - 4.2.5.4 Só serão computadas para efeito de pontuação as Titulações que possuírem cópias autenticadas (poderá ser pelo servidor do IFSul) pelas originais ou pelas próprias originais.

5. <u>DA CLASSIF</u>ICAÇÃO

- 5.1 A Prova de Desempenho valerá 100 (cem) pontos.
- 5.2 Serão aprovados apenas, os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de rendimento na Prova de Desempenho.
- 5.3 Em caso de igualdade no total de pontos da Prova de Desempenho, dar-se-á preferência, para efeito de classificação final, sucessivamente, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na análise do "curriculum vitae";
- b) for mais idoso:
- c) tiver maior prole.
- 5.4 O resultado da análise do "curriculum vitae", bem como o resultado final, serão publicados na página de concursos do Instituto Federal *de* Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Facultar-se-á ao candidato a apresentação, por escrito, de um único recurso, devidamente fundamentado, no que se refere à análise do "curriculum vitae", no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado da citada análise. O recurso deverá ser protocolado no câmpus ao qual realizou a prova.
- 6.2 Não caberá recurso em relação à Prova de Desempenho.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, improrrogáveis.

8. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

- 8.1 A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito à contratação, mas apenas expectativa de ser contratado por prazo determinado, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e/ou conveniência da Administração.
- 8.3 No ato da contratação o candidato deverá:
 - a) Comprovar n\u00e3o ter sido contratado, com fundamento na Lei n\u00a0 8.745/93, nos \u00edltimos 24 meses
 - b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei nº 7.596, de 10.04.87;
 - c) na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei nº 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).
- 8.4 A contratação do Professor Substituto dependerá, também, de inspeção médica oficial. Somente será contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, sendo excluído o candidato que não preencher tais requisitos.
- 8.5 O candidato, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, poderá dela desistir definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua atual classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
- 8.6 O não pronunciamento do candidato, dentro do <u>prazo determinado</u> no expediente de sua convocação, permitirá à Administração excluí-lo do processo e convocar o candidato seguinte.
- 8.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- 8.8 O prazo para impugnação do presente edital é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial da União, incluído o dia da publicação. A íntegra do Edital com os Anexos encontrase disponível no endereço eletrônico www.ifsul.edu.br/concursos
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Seleção, ouvido, se for o caso, o senhor Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas,01 de março de 2023.

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

ANEXO 1 – EDITAL Nº 027/2023



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

Processo seletivo para professor Substituto para o Câmpus Visconde da Graça, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público (lei nº 8.745/93).

MATEMÁTICA

TEMAS DESTINADOS AO SORTEIO PARA A PROVA DE DESEMPENHO

- 1- Interpretação do significado geométrico de integral e suas aplicações no cálculo de áreas;
- 2- Matemática financeira juros compostos;
- 3- Volume dos Sólidos:
- 4- Estatística correlação e regressão;
- 5- Funções Logarítmicas.

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

ANEXO 2 FOMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS



RELAÇÃO **DE TÍTULOS**

Nom	e do Candidato	(a): a:					
			Edital n°	Data	Entrega:	/	/
TÍTU	LO PARA O EXEI	RCÍCIO:					
N°	CH. ou	HISTÓRICO/R	RESUMO DO DOCUME	ENTO	RESERV		
	duração				POI	NTUAÇ	AO
01.			OS APRESENTADOS		1	Palata	
			la ou à máquina, os ca ão. Entregue este form				
——As	ssinatura do Can			Respon	sável pelo l	Recebin	
<u> </u>			PAÇO RESERVADO Á			,	
			lo candidato, acima me				
ASS NOM	INATURA DO EX 1E POR EXTENS	Xaminador 1: So:					
ASS NOM	INATURA DO EZ 1E POR EXTENS	XAMINADOR 2: SO:					
ASS		XAMINADOR 3:					

ANEXO 3 FICHAS DE INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO



PROVA PRÁTICA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Assinatura do (a) examinador (a)

Candidato(a):					
Examinador(a):		Data:			
Exammador(a).		Dutu.			
Tema sorteado:		Área:			
Edital nº.:	Horário de início:	Horário d	e término:		
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA		Sim	Em parte	Não
1.1. Os objetivos est	ão claros e adequados em relação aos conteúdos propostos.				
1.2. Apresenta meto	dologia coerente com os objetivos de ensino.				
1.3. Prevê nos proce	dimentos os três elementos essenciais da aula (inicio,desenvolvime	nto e			
integração).					
	o de acordo com os objetivos.				
	ticos estão adequados à metodologia e aos objetivos propostos.				
1.6. Apresenta clarez	a e organização.				
2. QUANTO AO DES	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
2.1. Expressa-se con	n clareza.				
2.2. Incentiva os alur	os despertando seu interesse para o desenvolvimento do conteú	do.			
2.3. Apresenta na me	etodologia sequência didática coerente com os objetivos.				
2.4. Problematiza o d	onteúdo desafiando o aluno a pensar.				
2.5. Desenvolve a au	la com movimentação e postura adequados.				
2.6. Deixa expectativ	as para novas aprendizagens.				
	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO(A)		Sim	Em parte	Não
	ecimentos prévios dos alunos acerca do(s) conteúdo(s) desenvolvi	dos.			
3.2. Desenvolve o(s)	conteúdo(s) de forma clara.				
3.3. Formula exemple					
	esso de avaliação da aprendizagem.				
	tabelecendo relações entre o tema e outros conhecimentos.				
3.6. A metodologia u	tilizada favorece o processo de ensino e aprendizagem.				
	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não
•	de forma adequada aos três momentos necessários à aula.				
	as previstas no plano.				
•	mentos iniciais e/ou finais da aula para realizar uma síntese.				
4.4. Obedece ao tem	po de aula estipulado no edital.				
5. QUANTO AOS RE	CURSOS DIDÁTICOS		Sim	Em parte	Não
5.1. São preparados					
5.2. São utilizados ao	dequadamente.				
5.3. São efetivos na	proposta de ensino.				
	T	otal parcia	l=		
	TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 25 p				
		,			
Observações:					
,					1
ĺ					

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

Assinatura do (a) examinador (a)



Candidato(a):						
Examinador(a):		Data:				
Tema sorteado:		Área:				
Edital nº.:	Horário de início:	Horário	de término:			
1. QUANTO AO PLA	ANO DE AULA		Sim	Em parte	Não	
1.1. Está de acordo	com o tema sorteado.					
1.2. Seleciona recorte	e do conteúdo de acordo com o tema sorteado).				
	ticos estão adequados ao planejamento apre	sentado.				
1.4. Apresenta biblio	grafia e fontes adequadas.					
2. QUANTO AO DES	SEMPENHO, O (A) CANDIDATO (A)		Sim	Em parte	Não	
2.1. Demonstra clare	za na linguagem técnica.					
	gia coerente com o conteúdo.					
	nteúdo de forma contextualizada.					
	rança no desenvolvimento da aula.					
2.5. Desenvolve a au						
	stência argumentativa.					
	la de forma clara e organizada.					
	e/ou EPI adequados à proposta da aula.					
	SENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CA		Sim	Em parte	Não	
	envolve o conteúdo adequadamente ao públic	o-alvo.				
3.2. Demonstra domí						
	lão na exposição dos conceitos e teorias.					
	os significativos e atualizados.					
3.5. Usa terminologia						
	nteúdo em sequência lógica.					
	ROVEITAMENTO DO TEMPO, O (A) CANDID		Sim	Em parte	Não	
4.1.Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo.						
	nento inicial e/ou final da aula para realizar um	a sintese significativa.				
	po de aula estipulado no edital.					
5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS Sim Emparte						
	5.1. Estão adequados à proposta de trabalho.					
5.2. São organizados	!					
	orretamente no âmbito técnico. Os para ensino do tema.			-		
5.4. Sau meios eletiv	os para ensino do tema.	T-1-1 '- 1				
		Total parcial=				
	TOTAL GERAL DO AVALIADOF	(máximo 25 pontos)=				
Observações:						

Escala de pontuação= Sim (1 ponto) / Em parte (0,5 ponto)/ Não (zero ponto) Marcar apenas um valor de pontuação por item.

ANEXO 4 FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA USO DO NGP / DGP-DS						
Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Nº DO EDITAL	
/	

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO																						Ţ
												ļ				ļ						\perp
DATA DE									ESTA		Sc	OLTI	FIR	<u>. T</u>		CA	SAD	00		Ω	UTR	
NASCIMENTO:								CIVI	L:							.5/ (2	,0			0111		
SEXO:	MASCI	JLINO		FEN	MINII	NO								ľ	Nº E	DE F	TLH	IOS:				
RESIDÊNCI	A:													FOI	NE (CEL	ULA	R: ())		
BAIRRO:					CII	DADE	:					F	FON	IE R	RESI	DEN	NCI/	AL: ()		_
FILIAÇÃO:	PAI:																					
	MÃE:																					
E-MAIL:																						
			com	as col	ndiçĉ			JRA D					sabi	iliza	ando	о-m	ie in			. <u> </u>	nte p	DO
Declaro es dados desi		SERV	. <u> </u>	- · - 	. <u>—</u>	ASSII	NATU	JRA D	O CAI	NDIE	DAT(0		. –	<u> </u>	ю-m	e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
		SERV INSTI	· —	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . — ÃO, CI CONDE	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. –	<u> </u>	ю-m	e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
dados dest	a ficha.	SERV INSTI RIO-C SELEC	· —	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . —	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. –	<u> </u>		e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
	a ficha.	SERV INSTI RIO-C SELEC	· —	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . — ÃO, CI CONDE	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. –	<u> </u>		e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
dados dest	a ficha.	SERV INSTI RIO-C SELEC	· —	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . — ÃO, CI CONDE	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. _	<u> </u>		e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
NOME DA	DISCIP	SERV INSTI RIO-C SELEC	. –	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . — ÃO, CI CONDE	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. _	<u> </u>	o-m	e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO
dados dest	DISCIP	SERV INSTI RIO-C SELEC	. –	PÚBLIC O FEDE NDENSE PARA F	O FEI RAL I E - CA	ASSII . — DERAL DE EDU	JCAÇ VISO SUB	JRA D . — ÃO, CI CONDE	O CAI	NDIE	ECN(O	—	. _	<u> </u>	о-m	e in		PARA Nº	A U ⊇ IN	ISO I	DO

CASO	CARGO:	
SERVIDOR	ÓRGÃO:	
PÚBLICO	REGIME JURÍDICO:	
EXIGÊNCIAS	COMPROVADAS:	(Os campus abaixo são de preenchimento exclusivo do Campus)
SITUAÇÃO N	MILITAR	
SITUAÇÃO E	LEITORAL	
HABILITAÇÃ	O EXIGIDA	
	DADE BRASILEIRA	
IDADE		
TAXA		
DATA	//_	ASSINATURA DO ENCARREGADO DAS INSCRIÇÕES

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

- a) Confira o preenchimento da ficha de inscrição, certificando-se da correção dos dados inseridos. A responsabilidade sobre a veracidade e correção dos dados é do candidato;
- b) A validade de participação no processo seletivo está condicionada ao atendimento, pelo candidato, <u>na data da inscrição</u>, dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro, comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos e com as militares para os de sexo masculino;
- No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelos Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Ser possuidor da habilitação exigida para o cargo, constante no Edital da Seleção;
- c) Informe-se junto à Gerência de Recursos Humanos sobre data, local e horário da realização da prova de desempenho, caso seja selecionado;
- d) A prova de desempenho ocorre, impreterivelmente, 24 horas após o sorteio do ponto (tema), feito pelo candidato que tinha sido selecionado;
- e) Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas;
- f) LEIA ATENTAMENTE O EDITAL completo e seu ANEXO, QUE ESTÃO DISPONÍVEIS PARA download no sítio do IFSul em www.ifsul.edu.br/concursos categoria Edital [Seleção para Substituto]:
- g) Em caso de dúvidas, entre em contato pelo telefone informado no edital.

ANEXO 5 ATA DO SORTEIO DO TEMA



DER – Diretoria Executiva da Reitoria DES – Departamento de Seleção

P	Marque com X uma das possibilidades abaixo:
	CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
	SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
F	Prova de Desempenho – Eixo/Área
	ATA DO SORTEIO DO TEMA
Aos	dias do mês de de 20, às horas, n
câmpus	, realizou-se o sorteio do tema nº, cujo título
-	Prova de Desempenho do(a) candidato(a)
referente	e à(s) disciplina(s) supracitada(s).
Local (S	ala) da realização da Prova de Desempenho:
Local (O	ala) da realização da ritova de Desempenho.
	Assinatura do(a) candidato(a)
RECUR	SOS AUXILIARES:

Responsável pelo sorteio

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

DADOS DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO: Inscrição: Nome: CPF: Identidade: Data de Nascimento: Sexo: Estado Civil: Endereço: Bairro: CEP: Cidade: Estado: Telefone: Celular: E-mail: Cargo Pretendido: Qual documentação foi anexa para comprovação de renda? (Marcar somente o que for entregue):) Se empregado do setor privado, ou público regido pela CLT, cópia da CTPS, conforme item 3.5.2 "a" do Edital;) Se Servidor Público, contracheques dos últimos 3 (três) meses;) Se autônomo, declaração de próprio punho e/ou contrato de prestação de servicos com RPA;) Se desempregado cópias da CTPS, e comprovação de estar ou não recebendo seguro desemprego. Composição da Renda Familiar: **NOME CPF PARENTESCO RENDA MENSAL**

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam sobre as condições de hipossuficiência financeira e que as informações aqui prestadas são verídicas.

Pelotas, de	de 20
Assinatura do Candidato:	